

# AVISO

Avelino Adriano Gaspar da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público que a partir da data desta publicação, está aberto o procedimento de "Hasta Pública para Alienação de Veículos em Fim de Vida do Município da Póvoa de Lanhoso".

O programa do procedimento de hasta pública, o anúncio e o modelo de proposta encontram-se à disposição para consulta no posto de atendimento geral do Balcão Único de Atendimento bem como no site do município ([www.povoadelanhoso.pt](http://www.povoadelanhoso.pt)).

Para que se faça fé e validade se lavrou o presente aviso.

Póvoa de Lanhoso, 9 de julho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso,



Avelino Adriano Gaspar da Silva

**Ponto Oito**

Proposta do sr. Presidente da câmara para abertura de procedimento tendente à alienação de veículos em fim de vida – aprovação de programa e condições de hasta pública.

**DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade.**

## PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA

### **VENDA DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA DO MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO**

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso vai realizar uma hasta pública para alienação de, veículos em fim de vida do Município da Póvoa de Lanhoso, a qual se realiza ao abrigo do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, em observância pelos princípios constantes dos diplomas que regem a matéria.

#### **22. Entidade Pública Alienante**

**Município da Póvoa de Lanhoso**, pessoa coletiva n.º 506 632 920, com sede na Avenida da República, 4830-513 Póvoa de Lanhoso, com o telefone n.º 253639700, fax n.º 253639709, e correio eletrónico [geral@mun-planhoso.pt](mailto:geral@mun-planhoso.pt).

#### **23. Identificação dos Bens a Concurso**

Hasta Pública para alienação, em lotes, 3 veículos, destinados à destruição e desmantelamento qualificado o qual se identifica, e cujas fotografias se encontram nos Anexos ao presente programa:

- Lote I - FORD FIESTA - 86-38-BX

- Lote II - FORD FIESTA - 98-28-FX

- Lote III - VOLVO 28-70-DT

#### **24. Local e horário de exposição dos bens**

- a. O processo pode ser examinado, pelos interessados, até ao último dia, da data fixada para o envio das propostas, no horário do expediente formal da Câmara Municipal da Divisão de Gestão Administrativa.
- b. Os bens podem ser examinados, pelos interessados, de segunda a sexta: feira, entre as 9:00 e as 12:00, nas oficinas municipais, sitas na Avenida da República, freguesia e concelho da Póvoa de Lanhoso, sob prévia marcação, através do telefone n.º 253639700 ou do telemóvel 969030375.

#### **25. Composição da Comissão de Arrematação**

A comissão que dirige o procedimento e a praça será composta pelos seguintes elementos nomeados, para o efeito, pelo Presidente da Câmara:

- f. Presidente: Eduardo Jorge Barbosa Barros
- g. Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, José Luis Amorim Fernandes;
- h. Vogal: Estrela Adriana Dias Sousa

- i. 1º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Sónia Eduarda Rodrigues Sousa Dias
- j. 2º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Zita Gabriela Vieira Fonseca Matos Gomes

## **26. Consulta do Programa do Procedimento**

O Programa do Procedimento da Hasta Pública para alienação, o anúncio e o modelo de proposta, encontram-se à disposição, para consulta, nos serviços de atendimento da Divisão de Gestão Administrativa e para download no site do Município.

## **27. Esclarecimentos de dúvidas sobre o Programa de Procedimento**

O esclarecimento de dúvidas sobre o programa de procedimento e pelo qual se rege a alienação de bens móveis, deve ser submetido à Comissão de Arrematação, por escrito, até ao 15º dia da publicação em jornal do presente procedimento, devendo os esclarecimentos ser prestados pela respetiva Comissão de Arrematação em 5 dias.

## **28. Data limite para apresentação das propostas e local**

A data limite para apresentação das propostas no âmbito da presente hasta pública, será as 13:00 horas do 20º dia após a data de publicação de aviso de abertura do presente procedimento em jornal.

## **29. Concorrentes**

A proposta será acompanhada dos seguintes documentos:

- f) Certidão comprovativa da situação tributária e contributiva regularizada;
- g) Certidão de inexistência de dívidas à Segurança Social;
- h) Autorização para Emissão de Certificado de Destrução ou Desmantelamento Qualificado de Veículos em Fim de Vida, emitida pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do território e do desenvolvimento Regional;
- i) Autorização para a Operação de Descontaminação e Desmantelamento de Veículos em Fim de Vida pelo Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional – Instituto dos Resíduos, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei 196/2003, de 23 de agosto na sua redação atual;
- j) Registo para o exercício da Atividade de Transporte Rodoviário de Veículos em Fim de Vida.

## **30. Apresentação das Propostas**

- h) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina se for dactilografada ou processada informaticamente ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita em conformidade com a minuta anexa ao presente programa.

- i) As propostas serão assinadas pelo concorrente ou seu representante legal. Sempre que seja assinada por procurador deverá ser junta procuração ou cópia autenticada que confira a este último poderes para o efeito.
- j) A proposta deverá conter a identificação do lote e o preço oferecido, encerrada em sobrescrito fechado, com a indicação exterior "Proposta – Alienação e Arrematação em Hasta Pública" e ainda o nome do proponente, morada e número de identificação fiscal.
- k) Serão excluídas as propostas que:
  - i. Cujo valor proposto para arrematação seja inferior ao preço base de licitação;
  - ii. Omitam, de acordo com a minuta proposta, qualquer dado referente ao concorrente;
  - iii. As propostas que sejam recebidas em hora e data posterior à fixada no anúncio.
- l) As propostas podem ser entregues pessoalmente nas instalações da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, contra recibo, ou enviadas por correio, sob registo, para Presidente da Comissão da "Hasta Pública", Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, Avenida da República, 4830-513 Póvoa de Lanhoso, até à data estabelecida em 7.a) do presente programa.
- m) Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
- n) As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.

### 31. Critérios de Admissão

- c) As propostas com os documentos são ordenadas e listadas pela ordem de entrada;
- d) A sua abertura efetuar-se-á pela Comissão de Arrematação à qual caberá a verificação se a proposta e os documentos apresentados pelos concorrentes se encontram em conformidade com o estabelecido no presente programa, a qua deliberará sobre a admissão ou exclusão dos concorrentes, elaborando para o efeito a respetiva lista que será divulgada pelos participantes.

### 32. Ato Público da Hasta Pública

- h) As propostas são abertas, perante os concorrentes, devidamente identificados, em dia a designar e publicitar no site da autarquia, até ao 30º dia após a publicitação em jornal do presente procedimento, pelas 10:00, no Salão Nobre da Câmara Municipal;
- i) O presidente da Comissão de Arrematação procede à abertura e leitura das propostas, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado.

- j) A base de licitação para cada um dos lotes é a seguinte: para o Lote I o valor de 100,00€ (cem euros), para o Lote II o valor de 100,00€ (cem euros) e para o Lote III o valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros) não sendo admitidas propostas de valor igual ou inferior.
- k) Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados, com o bilhete de identidade/cartão de cidadão e número de identificação fiscal. No caso de pessoas coletivas, os seus representantes deverão estar devidamente credenciados com poderes bastantes para arrematar.
- l) O valor mínimo de cada lanço é de 50,00€ (cinquenta euros).
- m) A licitação termina quando o presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
- n) A não comparência de qualquer dos concorrentes ou a não apresentação de qualquer lanço durante a licitação verbal serão tomados como manutenção da respetiva proposta, sem elevação. No caso de se verificar empate nas propostas mais elevadas será considerada a proposta que deu entrada mais cedo na Câmara.

### 33. Desistência ou Incumprimento

Em caso de desistência ou incumprimento da proposta classificada em primeiro lugar, será dada preferência ao concorrente classificado em lugar subsequente.

### 34. Pagamento

- g) O valor da adjudicação será pago a pronto pagamento, devendo ser liquidado na sua totalidade, pelo adjudicatário, no dia do ato público.
- h) Não estando o adjudicatário presente ou representado no ato público, o pagamento será efetuado no prazo máximo de 3 dias seguidos, contados a partir da notificação da adjudicação provisória, sendo, para esse efeito, válida a notificação via correio eletrónico.
- i) O pagamento efetuar-se-á, mediante fatura/recibo, na Tesouraria Municipal.
- j) A arrematação será considerada sem efeito, caso não seja realizado o pagamento referido nos pontos anteriores.
- k) O arrematante fica obrigado ao cumprimento dos impostos devidos nos termos da lei.
- l) As despesas inerentes à venda dos bens com transferência de propriedade correm por conta do adjudicatário.

### 35. Impostos Devidos

O arrematante fica obrigado ao cumprimento dos impostos devidos, nos termos da legislação em vigor.

### 36. Adjudicação

- g) Terminada a licitação, a Comissão de Arrematação adjudica provisoriamente os correspondentes bens a quem tiver oferecido o valor mais elevado.

- h) Da adjudicação de arrematação em hasta pública será lavrado, em duplicado, um auto, designado de “Auto de Arrematação Provisório”, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente e ao qual será entregue o original.
- i) No caso de desistência ou de não pagamento do preço da licitação, a Comissão de Arrematação poderá adjudicar a alienação do bem ao lanço oferecido ao montante imediatamente inferior.
- j) A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar no caso de não entender estar devidamente salvaguardado o interesse público municipal.
- k) Após cumprimento do pagamento será lavrado auto de venda definitivo, em duplicado da arrematação dos bens móveis em hasta pública, sendo o original entregue ao adquirente.
- l) A decisão de adjudicação será homologada pelo Vereador com poderes delegados ou pelo Presidente da Câmara, sendo remetida ao adjudicatário, até 5 dias após o despacho de adjudicação definitiva.

### 37. Levantamento dos Bens

- e) O adjudicatário terá de proceder ao levantamento dos bens, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da adjudicação definitiva, promovendo a correspondente remoção com os meios adequados e responsabilizando-se pela limpeza de todos os resíduos resultantes da mesma.
- f) Correrá por conta do arrematante qualquer despesa relativa ao levantamento do bem arrematado, assim como a despesa inerente à alteração do registo de propriedade do bem.
- g) O arrematante deverá levantar o bem adquirido nos 15 dias úteis subsequentes à arrematação sob pena de perder o direito ao mesmo e as importâncias já pagas.
- h) Não são admitidas quaisquer reclamações sobre o estado do bem, eventuais defeitos, erros de descrição ou desacordo com as especificações do anúncio.

### 38. Falsidade de Documentos

Sem prejuízo e participação, às entidades competentes para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de documentos ou prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação.

### 39. Certificado de Destruição

O adjudicatário deverá remeter à Câmara Municipal o certificado de destruição e desmantelamento dos veículos no prazo máximo de 20 dias após a remoção dos mesmos relativamente aos bens constantes dos lotes.

### 40. Anulação do Procedimento

A entidade alienante poderá a qualquer momento, anular o procedimento, quando:

- c) Por circunstâncias imprevisíveis, seja necessário alterar os elementos necessários e fundamentais dos documentos que servem de base à hasta pública;

d) Outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.

#### **41. Registo do Procedimento**

Do ato público do procedimento bem como dos demais atos inseridos no âmbito da presente hasta pública serão objeto de registo em ata elaborada para o efeito e assinada pela Comissão de Arrematação.

#### **42. Dúvidas e Omissões**

As dúvidas suscitadas na aplicação das presentes serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências delegadas.

##### **Anexo**

Anexo I. - Lotes

Anexo II. - Modelo de Proposta

Município da Póvoa de Lanhoso, 28 de junho de 2018



**LOTE I**

➤ Ford Fiesta (98-28-FX)



**LOTE II**

➤ Ford Fiesta (86-38-BX)



LOTE III

➤ Volvo 850 (28-70-DT)



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

..... (nome, número de documento de identificação e morada),  
na qualidade de representante legal de (1) ..... (firma, número de identificação fiscal e sede  
ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e  
perfeito conhecimento das condições de alienação relativas ao procedimento de alienação do bem móvel  
municipal, alienado em hasta pública, propõe, sob compromisso de honra, o montante de .....(.....)  
(2), para a aquisição do bem.

... (local), ... (data), ..... (assinatura)

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas. No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «*na qualidade de representante legal de*».

(2) Valor expresso por algarismos e por extenso.